

**LEI Nº. 2.404/2020**

Data: 15 de dezembro de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal nos órgãos da procuradoria jurídica, secretaria de finanças, secretaria de saúde e secretaria da educação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para reforço de despesas nos órgãos da procuradoria jurídica, secretaria de finanças, secretaria de saúde e secretaria da educação no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme segue:

03.01.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
339091 1000 48	Sentenças Judiciais	R\$	260.000,00
06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA		
339093 1000 146	Indenizações e restituições	R\$	125.000,00
08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
339030 1303 394	Material de consumo	R\$	30.000,00
339039 1303 399	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	45.000,00
09.02.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
319011 1102 495	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	250.000,00
319113 1102 497	Obrigações patronais	R\$	35.000,00
09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319011 1000 504	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	200.000,00
319113 1000 510	Obrigações patronais	R\$	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

a) Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais):

Fonte de Recurso Padrão – 100102 – Fundeb 40% - 1102	R\$ 285.000,00
--	----------------

Fonte de Recurso Padrão – 100000 – Recursos ordinários livres - 1000	R\$ 377.000,00
--	----------------

b) Redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa três mil reais) conforme segue:

08.02.10.301.0026.2030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COMUM. DE SAÚDE		
319113 1303 322	Obrigações patronais	R\$	1.500,00

08.02.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
319011 1303 333	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	2.000,00
319113 1303 338	Obrigações patronais	R\$	6.500,00

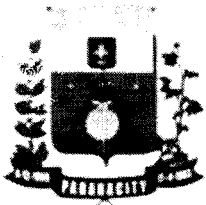
08.02.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
319011 1303 369	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	4.700,00
319113 1303 374	Obrigações patronais	R\$	1.800,00
339030 1303 378	Material de consumo	R\$	8.600,00

08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
339014 1303 391	Diárias – pessoal civil	R\$	15.576,00
449052 1303 403	Equipamentos e material permanente	R\$	10.300,00

08.02.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
339048 1303 424	Outros auxílios financeiros	R\$	4.200,00
339036 1000 419	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	20.000,00
449052 1303 427	Equipamentos e material permanente	R\$	10.816,00

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 – (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

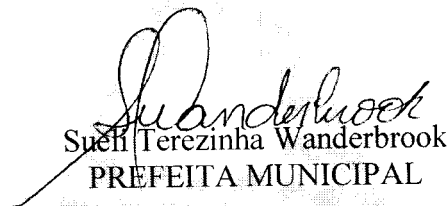
PARANACITY

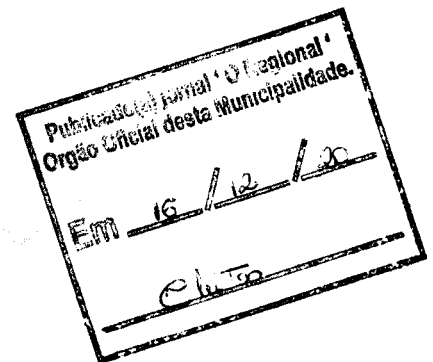
PARANÁ - BRASIL

08.02.10.305.0026.2038	MANUTENÇÃO PROG. EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
319011 1303 447	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	5.408,00
319113 1303 452	Obrigações patronais	R\$	1.000,00
339039 1303 461	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	2.600,00
09.03.13.392.0025.2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA		
339030 1000 616	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	40.000,00
12.01.20.608.0010.2066	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA		
339039 1000 722	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	8.000,00
99.99.99.999.031.9003	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
999999 1000 781	Reserva de contingência	R\$	150.000,00

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2020.


Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL



RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 – (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR